

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, por meio desta, vem informar e dar publicidade ao compilado, por empresa, de respostas já encaminhadas, relativas a pedidos de esclarecimentos recebidos em razão do Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023:

À Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli

- 1) (...) recomenda-se que exija das empresas participantes documentos hábeis para comprovação da capacidade técnica, quais sejam:
  - 1.1) 1) Para todas as empresas participantes: nos termos da Resolução nº 291/2008 do CONTRAN, apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT acompanhado de Certificado de Capacitação Técnica – CCT, em nome da própria licitante, referente ao modelo do veículo apresentado, ou vínculo entre o licitante e o Detentor do CAT e CCT, com documento assinado por ambas as partes, com firme reconhecida ou assinatura eletrônica;

**Resposta: O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e o Certificado de Capacitação Técnica (CCT) já estão previstos no item 10.5 do Termo de Referência, anexo X do Edital, bem como na Declaração de Ciência acerca da necessidade de apresentar documentos/laudos/comprovações na entrega dos veículos, Anexo XVI do Edital. Os Certificados não constam na Qualificação Técnica, item 13.2.3 do Edital, visto que serão solicitados no momento da entrega dos veículos.**

- 1.2) 2) Para empresa Concessionária, apresentar Termo de Concessão com a Montadora.

**Resposta: A finalidade da apresentação do Termo de Concessão com a Montadora consiste em garantir a confiabilidade das adaptações realizadas, bem como a garantia do funcionamento de modo geral do veículo. A esse respeito, ao cotejar as normas aplicáveis ao objeto (veículo adaptado), verifica-se que a resolução do CONTRAM 916/2022, que dispõe sobre “a concessão de código de marca/modelo/versão, bem como sobre a permissão de modificações em veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)”, estabeleceu como suficiente para autorizar, e, conseqüente assegurar a confiabilidade das adaptações, os Certificados previstos no seu artigo 4º, que deverão ser apresentados até o momento da entrega dos veículos, conforme Edital.**

**A exigência do Termo de Concessão restringiria a competição no certame, pois apresentaria vantagem indevida às concessionárias de montadoras.**

- 1.3) 3) Para empresa quando for o próprio fabricante e/ou transformador das ambulâncias, apresentar: a) comprovante de registro / certidão vigente do CREA em nome da empresa; b) comprovante de registro / certidão vigente do CREA em nome do responsável técnico pela empresa acompanhado do vínculo do mesmo com a e empresa licitante, através de Carteira de Trabalho ou Contratação de Prestação de Serviço; c) folhetos / desenhos técnicos dos equipamentos ofertados, onde constem a caracterização dos mesmos, assinado pelo responsável técnico.

**Resposta:** No que se refere à apresentação de documentos relacionados ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), observamos que as exigências de comprovante de registro/certidão vigente da empresa e do responsável técnico, juntamente com o vínculo entre eles, já seriam contempladas nas solicitações de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e Certificado de Capacitação Técnica (CCT). Os certificados exigidos garantem que a empresa ou profissional responsável pela fabricação, manutenção ou reparo de um veículo possua a qualificação técnica necessária para realização das atividades. Portanto, a apresentação adicional de documentos relacionados ao CREA e ao vínculo do responsável técnico com a empresa são dispensáveis e poderiam ser classificadas como excesso de formalismo.

Quanto aos folhetos/desenhos técnicos dos equipamentos ofertados, o projeto básico da adaptação é exigido aos fornecedores, constando no item 10.5.10 do Termo de Referência, Anexo X do Edital, e no Anexo XVI do Edital.

Alexandre Lima Real  
Pregoeiro  
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde -  
CIAS